



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre deliberação da modificação de plano de trabalho para execução de Emenda Parlamentar, de número 202281000306, com número da Programação 350850420220003, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação em votação, realizada em 06 de Dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, a modificação do plano de trabalho para execução de Emenda Parlamentar de número 202281000306, com número da Programação 350850420220003, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), cujos recursos serão destinados para a aquisição dos itens específicos abaixo relacionados: tenda sanfonada, aparelho de ar condicionado, caixa acústica, rádio portátil, fogão de cinco bocas, ventilador de coluna, sanduicheira elétrica, bebedouro refrigerado, geladeira, liquidificador, banheira com suporte e trocador, smartphone, tablet, notebook, HD externo, lavadora de alta pressão, lavadora de roupas, tanquinho, assento de elevação veicular infantil, cadeira veicular infantil e um veículo automotor.

Artigo 2º – Revoga-se a Resolução número 08, de 30 de Maio de 2023

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 06 de Dezembro de 2023

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira
Presidente do CMAS